



*AA*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

### ACTA Nº. 5/98

#### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

*Aos quatro dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO  
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI  
FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA  
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

*Às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*1 - Pelos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: **ATENDIMENTO DE MUNICÍPES** - Os vereadores da CDU, após tomarem conhecimento do documento de informação à população sobre o "Horário do Atendimento de Municípes", vêm deste modo repudiar o desigual tratamento a que foram sujeitos, uma vez que todos os vereadores são identificados pelo respectivo nome, à excepção dos vereadores da CDU. Acreditando que se trata de um "lapso" e porque é nossa forma de actuar "dar o rosto" em todas as actividades do dia-a-dia, vimos por este meio exigir que todos os documentos sejam retirados de circulação e seja reposta a igualdade de tratamento. **DIA INTERNACIONAL DA MULHER** - Não deveria ser necessário termos uma data*



marcada para valorizar, incentivar e saudar as mulheres - todos os dias deveriam ser da mulher e do homem, enfim, da família, ao fim ao cabo, mas fazendo um pouco de história. O "Dia Internacional da Mulher" aparece como uma comemoração simbólica, que foi proposta por Clara Zetkin na conferência internacional das mulheres socialistas, que teve lugar em Copenhague no ano de 1910. A partir daí o 8 de Março ficou consagrado às mulheres de todo o Mundo, como uma homenagem às operárias textéis de Nova York, que em 1857, fartas da exploração e opressão a que estavam sujeitas, soltaram o grito de revolta, negando-se a continuar a trabalhar 16 horas diárias. Descalças e rotas desfilaram pelas elegantes ruas de Nova York, chamando a atenção de todo o mundo para a sua ousadia. Desde essa época até hoje muita coisa mudou socialmente em relação à forma como a mulher é vista e considerada. Muitos também, são os países onde as mulheres ainda estão em condições muito difíceis: - Situação de guerra, de desemprego, de fome, de discriminação social, etc. Em Portugal, embora não tenhamos guerra, temos situações de desemprego, analfabestismo, maus tratos e outros. Com o 25 de Abril a Constituição da República Portuguesa - que é a lei mãe de todas as outras leis - e por isso, deve ser respeitada quando se legisla, contém pontos muito interessantes e inovadores para a mulher, mas... apesar de tudo, na prática a mulher é muitas vezes desrespeitada, desde: Os anúncios que discriminam as mulheres nas ofertas de empregos; Trabalhadoras preteridas na mudança de carreira profissional; Aumentos salariais diferenciados para homens e mulheres; Prémio de produtividade diminuído por motivo de licença de maternidade e aleitação; Reclassificação profissional discriminatória. Por todas estas questões penso que se justifica cada vez mais comemorar o Dia Internacional da Mulher.-----

Seguidamente e pela senhora Vereadora Jacinta Ricardo foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: **SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA** - A Senhora Presidente da Câmara, no passado dia 27 de Fevereiro, durante a Sessão Pública da Assembleia Municipal referindo-se à situação financeira da Câmara, produziu afirmações que considero atentatórias do meu bom nome bem como do respeito e consideração que me são devidos. Sem prejuízo de uma avaliação jurídico-penal que a seu tempo será certamente feita considero que deve desde já ser reposta a verdade dos factos de modo a que não subsistam dúvidas quanto à minha pessoa enquanto Presidente desta Câmara. Nessa medida e uma vez que o esclarecimento da verdade interessa além de mim a todos os autarcas e munícipes, proponho que a Câmara Municipal delibere na próxima sessão requerer à Inspeção Geral de Administração do Território um inquérito a todas as operações efectuadas com o cartão de crédito que me estava confiado designadamente apurando e discrimi-



*MA*

nando todos os bens adquiridos com o mesmo e, bem assim, o seu destino. Para tanto requeiro que a Senhora Presidente proceda ao agendamento do respectivo assunto na próxima reunião de Câmara. Sem prejuízo do inquérito administrativo a levar a efeito pela IGAT requeiro também que seja solicitada a intervenção do Departamento de Investigação e Acção Penal para que se apurem eventuais ilícitos por mim cometidos. Faço votos para que da parte de todos os vereadores e particularmente da Sr<sup>a</sup>. Presidente haja um empenhamento sincero para completo esclarecimento da verdade.-----

2 - Pelo senhor Verador Nuno Ribeiro Canta foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: **DESPACHOS** - Em cumprimento do disposto nos art<sup>os</sup>. 52<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>. 3 e 54<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>. 3 do Decreto-Lei n<sup>o</sup>. 100/84 de 29 de Março, informo a Câmara Municipal que proferi os seguintes despachos ao abrigo das competências que me foram subdelegadas por despacho da senhora Presidente de 12 de Janeiro do ano em curso: 1. Despacho de 27.02.98 atributivo da denominação da Rua das Gerberas em Montijo.-----

2 - A senhora Vereadora Honorina Luizi informou a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art<sup>os</sup>. 52<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>. 3 e 54<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>. 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra arquivada no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

3 - Pela senhora Presidente da Câmara foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: **8 DE MARÇO DE 1998** - A igualdade real de oportunidades continua hoje ainda uma questão de ser homem ou mulher. Mas a procura de realização pessoal e profissional de homens e mulheres alicerçada na sua capacidade de entender o direito de querer e ser igual levará a uma igualdade efectiva. Até lá celebraremos 8 de Março como **Dia Internacional da Mulher**.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

## **ORDEM DO DIA**

### **I - ORGÃOS AUTÁRQUICOS**

1 - **PROPOSTA N<sup>o</sup>. 82/98 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO** - Considerando que a autonomia do Poder Local e a descentralização administrativa são indeclináveis imperativos constitucionais, e que, por força do princípio da separação de poderes, cabe à Lei a definição dos interesses públicos que à



*Administração Pública cumpre prosseguir; Considerando que nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 23/97, de 2 de Julho a Câmara Municipal pode delegar nas Juntas de Freguesia as competências que lhe estão atribuídas, bem como, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da mesma Lei e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março, proceder à transferência para as mesmas Juntas das verbas para a realização dos investimentos públicos nelas delegados; Considerando que o Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, definidor das atribuições das Autarquias Locais e das competências dos respectivos órgãos, confere à Assembleia Municipal o poder de autorizar a Câmara Municipal a delegar nas Juntas de Freguesia a prática de actos da sua competência (alínea s), n.º 2 do artigo 39.º.); Considerando que os autarcas eleitos nas freguesias, pela sua proximidade de conhecimento prático e local dos problemas são agentes privilegiados para detectar as necessidades colectivas e contribuir de forma decisiva para a sua resolução; Considerando que os trabalhadores municipais, eventualmente a destacar para as freguesias (nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 23/97), não serão prejudicados nos seus direitos e regalias; **Proporho** que a Câmara Municipal de Montijo, delibere: 1. Solicitar à Assembleia Municipal autorização para a delegação nas Juntas de Freguesia do Concelho, de competências da Câmara Municipal de Montijo, nos termos dos pontos 2 e 3 dentro das seguintes áreas: a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; b) Conservação e reparação de calçetamento em ruas, passeios e sarjetas; c) Gestão e manutenção de jardins, parques infantis e outros espaços ajardinados; d) Colocação e manutenção da sinalização toponímica; e) Gestão, conservação e reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante; f) Gestão, conservação e reparação de equipamentos deportivos e sociais, incluindo, designadamente balneários, sanitários e lavadouros; g) Conservação e reparação de escolas primárias e pré-primárias; h) Gestão, conservação e reparação de creches e jardins de infância; i) Gestão, conservação e reparação de centros de apoio à terceira idade; j) Gestão e conservação de Bibliotecas; k) Concessão de licenças de caça; l) Execução total ou parcial de programas e projectos especiais de intervenção social, nomeadamente de apoio aos idosos, deficientes e à infância e juventude; m) Conservação, reparação, manutenção e gestão de recintos desportivos de escolas; n) Manutenção de sinalização rodoviária horizontal das passagens para peões (zebras); o) Limpeza pública urbana; p) Aquisição, instalação e manutenção de corrimãos, pilaretes e gradeamentos; q) Transportes escolares. 2. A delegação referida no número 1 depende da celebração individual de protocolos de acordo entre as Juntas de Freguesia interessadas e a Câmara Municipal de Montijo, representada pela presidente, podendo o protocolo respeitar à totalidade ou parte das competências enunciadas no nú-*



*MA*

mero anterior. 3. De cada um dos protocolos constará obrigatoriamente o seguinte: - Âmbito e duração do protocolo; - Regime de renovação, denúncia e rescisão; - Montante global a transferir no âmbito da delegação de competências, com enunciação dos critérios; - Definição dos meios técnicos e materiais a transferir para as freguesias; - Regime do pessoal afecto às tarefas da delegação; - Normas e orientações técnicas aplicáveis à execução das tarefas objecto da delegação. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA N.º 83/98 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO** - Fixadas que foram as áreas objecto de transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho, torna-se necessário aprovar o Protocolo que regerá casuisticamente o acordo a celebrar. Nestes termos, **propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere aprovar o Protocolo de delegação de competências a celebrar com as respectivas Juntas de Freguesia, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

## **II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 - PROPOSTA N.º 84/98 - REVOGAÇÃO DO PONTO 6 DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 4.2.98 TITULADA PELA PROPOSTA N.º 23/98, RESPEITANTE AO REGULAMENTO DOS RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS** - Na sessão da Assembleia Municipal do passado dia 27 de Fevereiro foi questionado o sentido e alcance da concessão da eficácia retroactiva aludida no **ponto 6** da deliberação Camarária de **4.2.98 titulada pela Proposta n.º 23/98**. Na verdade, a atribuição da eficácia retroactiva a dar à data da entrada em vigor do art.º 38.º do Regulamento dos Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, com a nova redacção, apenas tinha como finalidade permitir a percepção das taxas entretanto arrecadadas por parte dos peritos intervenientes uma vez que inexistia norma regulamentar atributiva do seu destino. É no entanto mais curial que os valores arrecadados desde a entrada em vigor do Regulamento Camarário até à vigência da nova redacção do art.º 38.º revertam a favor da Câmara Municipal e, daí para o futuro, para os peritos intervenientes nas respectivas vistorias. Nos termos, **propõe-se:** - Que o Executivo Municipal delibere revogar o **ponto 6** da deliberação camarária de **4.2.98 titulada pela Proposta n.º 23/98**, ao abrigo dos art.ºs. 138.º e 142.º, n.º 1 do CPA, mantendo-se tudo o demais dela constante. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

## **IV - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**



**1 - PROPOSTA Nº. 85/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CONSELHO ESCOLAR CONSTITUÍDO PELAS EBI NºS. 1 E 2 DE SARILHOS GRANDES E DA HORTINHA** - No âmbito da intervenção da Câmara Municipal em matéria de apoio a projectos educativos das escolas, **proponho** a V. Ex<sup>as</sup>. a atribuição de um subsídio no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) ao Conselho Escolar constituído pelas EBI nºs. 1 e 2 de Sarilhos Grandes e da Hortinha. Este subsídio refere-se a uma comparticipação nas despesas efectuadas com a organização de uma visita ao Lar da Santa Casa da Misericórdia pelos alunos das supracitadas escolas. Informo que a concessão deste apoio está previsto no PAO/98 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**2 - PROPOSTA Nº. 86/98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA ESCOLAR** - À semelhança do procedimento habitual em anos lectivos anteriores, **proponho** a V. Ex<sup>as</sup>. a atribuição à Coordenação do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar de um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), para comparticipação nas despesas correntes de funcionamento durante o ano lectivo de 1997/98. Informo V. Ex<sup>as</sup>. que a atribuição do referido subsídio está previsto no PAO/98 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**3 - PROPOSTA Nº. 87/98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 1º. CEB COM REFEITÓRIO** - À semelhança do procedimento habitual em anos lectivos anteriores, **proponho** a V. Ex<sup>as</sup>. a atribuição às escolas do 1º. CEB com refeitório, do subsídio anual para aquisição de matéria-prima não-alimentar. Proponho ainda que o pagamento do mesmo seja efectuado durante o mês de Março. Discrimino, em seguida, os valores do referido subsídio a conceder aos estabelecimentos de ensino que se indicam: EBI nº. 5 de Montijo: 215.000\$00. EBI nº. 6 de Montijo: 110.000\$00. EBI nº. 1 do Alto Estanqueiro: 80.000\$00. EBI nº. 1 de Sarilhos Grandes: 90.000\$00. EBI de Atalaia: 120.000\$00. EBI das Faias: 40.000\$00. EBI de Foros do Trapo: 40.000\$00. EBI das Taipadas: 20.000\$00. EBI de Canha: 90.000\$00. Os valores deste subsídio são determinados com base no número médio de refeições diariamente confeccionadas. Finalmente, informo V. Ex<sup>as</sup>. que a atribuição deste subsídio está prevista no PAO/98 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----



*AA*

**4 - PROPOSTA Nº. 88/98 - ACEITAÇÃO DA CANDIDATURA DE SUSANA BRUNO DE SOUSA ÀS BOLSAS DE ESTUDO "CIDADE DE MONTIJO"** - Como é do conhecimento de V. Ex<sup>as</sup>. o prazo de candidatura às Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo" decorreu entre os passados dias 15 de Outubro e 15 de Novembro, tendo sido recebidos 55 processos que se encontram em apreciação. É neste âmbito que, de acordo com o art.º 14.º do Regulamento venho sujeitar à decisão de V. Ex<sup>as</sup>. a situação de uma candidata ao Ensino Superior, em relação à qual se colocam dúvidas sobre a sua admissão a Concurso. O Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo" estabelece como requisito, entre outros, que o(a) aluno(a) tenha obtido bom aproveitamento escolar no ano lectivo anterior. Apresentou-se a concurso uma aluna do 1.º ano do Curso de Engenharia Técnica Agro-Industrial da Escola Superior Agrária de Beja - Susana Bruno de Sousa - que frequentou e concluiu com aproveitamento o 12.º ano de escolaridade no ano lectivo de 1994/95. De acordo com declaração prestada, a aluna apenas conseguiu ingressar no ensino superior no ano lectivo em curso por motivo de classificação. Assim, no processo de candidatura às Bolsas de Estudo, a referida aluna apresenta comprovativos de aproveitamento escolar no último ano que frequentou e não no ano lectivo anterior, conforme estipula o regulamento, o que levanta dúvidas sobre a sua admissão ao concurso. É neste âmbito que, considerando a justificação apresentada, **PROPONHO** a V. Ex<sup>as</sup>. que a candidatura da supracitada aluna seja aceite e que a mesma possa ser incluída na lista ordenada provisória de candidatos a bolseiros que irá ser afixada durante 10 dias, no edifício dos Paços do Concelho, para eventuais reclamações. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**5 - PROPOSTA Nº. 89/98 - ATRIBUIÇÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO RECONHECIMENTO DOS FINS DE UTILIDADE PÚBLICA PROSEGUIDOS PELA SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO** - Dispõe o art.º 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro que a Câmara Municipal deverá proferir parecer fundamentado para a instrução do processo de declaração de utilidade pública requerido pelas Pessoas Colectivas e posteriormente dirigido ao Primeiro Ministro. Considerando o parecer que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido que aponta no sentido de ser atribuída **utilidade pública** à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, **propõe-se**: - Que este Executivo Municipal delibere nos termos e para os efeitos previstos no art.º 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, dar **parecer favorável** à pretensão deduzida pela **Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro**. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



**6 - PROPOSTA N.º 90/98 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO** - Determina o art.º 51.º, n.º 1 al. i) da Lei das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público. Nestes termos, sendo manifesto o reconhecimento dos fins de utilidade pública que prossegue a **Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro** e o correlativo interesse da Autarquia na fruição de um espaço para organização e exibição de espectáculos de ordem social e cultural a promover no Salão de Festas da referida Sociedade, **propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere aprovar o Protocolo que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----  
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

#### **IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 - PROPOSTA N.º 91/98 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRACETA ALDEGALEGA - PROCESSO I-17-A/65** - Considerando que as obras de urbanização se encontram concluídas há bastante tempo. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere recebê-las definitivamente, sendo cancelada a garantia bancária existente e dado conhecimento ao Crédito Predial Português. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----  
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA N.º 92/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À EDIFICAÇÃO DE INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EM SANTO ISIDRO DE PEGÕES - PROCESSO D-3/98** - É solicitada informação prévia sobre os condicionalismos a aplicar num terreno com a área de 3,750 ha sito na Rua António Aleixo, n.º 204, freguesia de St.º Isidro de Pegões. Este pedido anexa uma solicitação de uma indústria de transformação de produtos hortícolas com uma área de construção de 1.920 m<sup>2</sup>. De acordo com o PDM o terreno pertence às Áreas Agrícolas não incluídas na RAN, sendo no entanto parte pertencente à REN. De acordo com o art.º 31.º, n.º 5 do Regulamento do PDM é possível edificar desde que sejam cumpridos determinados requisitos, mediante o cumprimento dos índices de construção. Considerando que nos termos do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento do PDM é possível construir um edifício de carácter industrial para transformação de produtos agrícolas. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à edificação de indústria de transformação de produtos agrícolas, desde que sejam cumpridos todos os parâmetros urbanísticos definidos no n.º 5 do art.º 31.º do Regulamento do PDM, não podendo no presente caso a área de construção na parcela de ter-





reno exceder 1.875 m<sup>2</sup>. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA N.º 93/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DE UM DEPÓSITO DE SUCATA NA CRAVEIRA DO NORTE - CANHA - MONTIJO - PROCESSO E-81/97 -** É solicitada a instalação de parque de sucata para um terreno sito nas Craveiras do Norte e com a área de 38750m<sup>2</sup>. A instalação de parques de sucata devem respeitar o estipulado no D.L. n.º 117/94 de 03 de Maio. Considerando que de acordo com o parecer emitido pelo D.O.M.A é referenciado o incumprimento dos requisitos b) e c) do parágrafo 1 do art.º 2.º do D.L. n.º 117/94 de 03 de Maio. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável por incumprimento dos requisitos b) e c) do parágrafo 1, art.º 2.º do D.L. n.º 117/94 de 03 de Maio, que se transcreve: b) - Não estejam abrangidas pelos regimes da REN e RAN, áreas protegidas, domínio público hídrico, zonas de protecção de imóveis classificados ou em vias de classificação e de edifícios públicos e áreas percorridas por incêndios. c) - Se encontrem à distância mínima de 1 km do eixo das estradas nacionais e municipais. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**4 - PROPOSTA N.º 94/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO - PROCESSO E-179/97 -** É solicitada viabilidade para abertura de um comércio de vestuário para a Rua do Hospital, n.º 4 em Montijo. O edifício tem um pé direito inferior a 3,00 até ao tecto falso, não o sendo na sua totalidade. Assim atendendo ao tipo de actividade pretendida. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo ficar salvaguardadas as características arquitectónicas do imóvel no caso de haver necessidade de fazer obras. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**5 - PROPOSTA N.º 95/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM CAFÉ NA TRAVESSA AFONSO DE ALBUQUERQUE, 82 R/C - AFONSOEIRO - MONTIJO - PROCESSO E-200/97 -** Solicita a requerente viabilidade para abertura de um café no 1.º piso de um imóvel de 2 pisos, no local supracitado, num espaço amplo actualmente destinado a garagem. Considerando que existe um projecto de alterações - Proc.º A-372/97 - o qual aguarda parecer, mas que permite constatar que a requerente vai manter um espaço para garagem, embora de área manifestamente inferior à actual. Considerando que o espaço reúne condições para o exercício da actividade comercial. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----



*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**6 - PROPOSTA Nº. 96/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA ABERTURA DE UM STAND DE AUTOMÓVEIS NA RUA JOÃO PEDRO IÇA, Nº. 34 - MONTIJO - PROCESSO E-201/97 -** É solicitada viabilidade para abertura de um stand de automóveis para o local supracitado. Considerando que o espaço tem condições para um stand de venda de automóveis. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável devendo apresentar projecto de alterações de adaptação do espaço às novas funções. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**7 - PROPOSTA Nº. 97/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO A COMÉRCIO DE PÃO, PRODUTOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA NA AVENIDA JOÃO XXIII, 257 - MONTIJO - PROCESSO E-4/98 -** Solicita a requerente viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial destinado a comércio de pão, produtos de pastelaria e confeitaria para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço de características comerciais. Considerando não haver inconvenientes na instalação de um estabelecimento para comércio de pão, produtos de pastelaria e confeitaria no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, ficando a abertura do estabelecimento condicionada às prescrições do D.L. nº. 168/97 de 04/07. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**8 - PROPOSTA Nº. 98/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA VENDA DE TINTAS NA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE, 884 - MONTIJO - PROCESSO E-9/98 -** Solicita a requerente viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial para venda de tintas, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de uma loja de venda de tintas no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**9 - PROPOSTA Nº. 99/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FLORISTA) NO CENTRO COMERCIAL DO SALDANHA - MONTIJO - PROCESSO E-11/98 -** Solicita o requerente viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial (florista) no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de uma loja de flores, no local pretendido. **PROPONHO:** A emis-



*AA*

são de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honora Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**V - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 - PROPOSTA Nº. 100/98 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE E RUA JOÃO RAMALHO NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" - PROCESSO F-22/97** - Solicita o empreiteiro BRITOBAS - Fornecimento e Obras Públicas, Lda, uma prorrogação do prazo por 30 dias em relação ao seu prazo de conclusão. Considerando a necessidade de se reformular a rede de drenagem das águas pluviais, incluindo um aqueduto. **PROPONHO:** A prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 13.03.98. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA Nº. 101/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PARA A OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE E RUA JOÃO RAMALHO NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" - PROCESSO F-22/97** - No sentido de melhorar as condições da pavimentação no Bairro da Boa Esperança, a rede de drenagem das águas residuais pluviais e domésticas, incluindo a execução de um aqueduto e limpeza de vala, não contempladas nas medições, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, conforme a descrição, em anexo e que aqui se dá por reproduzida. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais indicados nos mapas anexos a esta proposta e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *José António M. da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----



*A Presidente da Câmara,*

*Maria Amélia Antunes*

*Dr.<sup>a</sup> Maria Amélia Antunes*